

Decreto Lei nº 48 de 28 de Agosto de 1980.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área ao Serviço de Assistência Social do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, e daí outras providências".

A Câmara Municipal de Bororá do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço de Assistência Social do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, Barreiras-Ba, uma área de terreno que mede respectivamente 23.616,00 metros quadrados, nos seguintes limites e confrontações: pela frente esta para a Rua Francisco Mata Lima, pelo lado direito divide com as áreas do Fórum e Hospital, pelo lado esquerdo divide com a Avenida Major Moura Bastos e pelos fundos divide com a Fazenda José Malheiros, situada no loteamento de Bororá do Norte-Goiás, para construções de residências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Mu-



municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos
28 dias do mes de Agosto de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

subsecretary
1º SECRETÁRIO